

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: WB EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.378.954/0001-96

Contato: WANDER

Telefone: (31) 9109-7187

E-mail: tp@wbtp.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Locação de teleprompter presidencial/púlpito completo para eventos, composto por: 2 espelhos cristal de 2 mm com lente 70/30 2 caixas de monitores de 19" 2 monitores de 19" com entrada VGA 2 conjuntos de hastes em acrílico cristal, com ajuste de inclinação dos espelhos Cabos: 2 cabos de 5 metros e 1 cabo de 10 metros 1 distribuidor Altura ajustável de 1,70 m a 2 metros Software gratuito incluído, com controle de velocidade, laudas, fonte e editor de texto. Entrega no dia 03.06.2025.	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL**R\$ 1.780,00****CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.